



**TERMO DE FOMENTO 015/2023 • P.T. Nº 193 - APOSTILAMENTO Nº 2**

**CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA**

CNPJ: 10.765.734/0001-15 • **LILIANE FERNANDES PEGO** • PRESIDENTE • CPF: 3\*\*.141.689-\*\*

ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY 238 • FONTE GRANDE • CONTAGEM/MG • CEP: 32013260  
CONTATO: (31)-4112-6949 (31)-99314-7448 cafcadm@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar**  
Nº do P.A.: SELEÇÃO 137/2023 /

Valor:	R\$ 406.279,31
Contrapartida:	R\$ 0,00

**NÚMERO EMENDA / AÇÃO PPA**

**Nº da Emenda: 0056** - Código da Ação: SMDHC 008 - Ação: IMPLEMENTO E GESTÃO DE PARCERIAS EM ARTICULAÇÃO TRANSVERSAL COM AS POLÍTICAS MUNICIPAIS

**DADOS BANCÁRIOS**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL • AGÊNCIA: 1529 • CONTA: 00007167 0 003

**VIGÊNCIA**

24-04-2023 a 03-03-2024

**OBJETO**

Propiciar espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos, com a execução de atividades voltadas ao público e a temática da PNDH 3 e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, nas áreas de, recreação, esporte, lazer e cultura.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Execução de oficinas recreativas de danças, artes marciais, lúdico pedagógica, lazer e eventos culturais, para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com foco na implementação de ações voltadas à garantia dos direitos humanos e cidadania, promoção da auto estima, dignidade, recreação e lazer conforme estabelece Programa Nacional de Direitos Humanos - PNH3.

**CONTRAPARTIDA**

Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração da parceria. § 1º Inciso VI Art. 35 Lei 13019/2014

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A sociedade avança no que diz respeito aos direitos humanos graças a criação de instrumentos reguladores de garantia de direitos, reconhecendo a importância e o impacto nas relações entre estado e sociedade civil, gerando uma série de ações empenhadas na formação dos cidadãos através de uma cultura de direitos humanos e a vinculação entre as noções de universalidade e de especificidade dos direitos fundamentais para a consolidação de cidadania contemporânea. Para que os resultados das ações sejam eficientes é preciso observar a valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento participativo e não discriminatório. Neste contexto um importante avanço foi o decreto do terceiro programa nacional de direitos humanos PNH3 com objetivo de estimular a formulação, no âmbito federal, estadual e municipal, de programas governamentais destinados a assegurar a igualdade de direitos em todos os níveis, incluindo saúde, educação, treinamento profissional, trabalho, segurança social, propriedade e crédito rural, cultura, lazer, política e justiça. De acordo com a lei complementar 247, de 29 de dezembro de 2017 art. 27 compete à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania planejar, coordenar e articular a implementação das políticas voltadas para a propagação e garantia dos direitos humanos e cidadania e realizar parcerias com os diversos segmentos da sociedade civil, participe ou interessados no desenvolvimento de políticas e ações voltadas à inclusão social. O Centro assistencial filhos de carmita possui uma estrutura que permite a execução de várias atividades simultâneas, está localizado numa área de fácil acesso no Bairro Fonte Grande, divisa com Bernardo Monteiro Região Sede e vem desenvolvendo diversas ações integrativas através do voluntariado e parcerias, com resultados bastante satisfatórios sendo beneficiados os diversos públicos, crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência e mobilidade reduzida como: Artesanato; Atendimento jurídico e defesa dos direitos do consumidor; Disponibilização de equipamentos para pessoas com mobilidade reduzida; Campanhas de arrecadação e doação de roupas, agasalhos, materiais de limpeza, Higiene, água, alimentos e brinquedos; Parceria com as faculdades para disponibilização de professores e alunos na área de fisioterapia e nutrição; Oficina de Ballet; Dança de salão; Ginástica laboral; Oficina de informática e fotografia, Inglês; Atividades da terceira idade; Integração com as famílias; Integração com a comunidade; Psicologia; Oficina de Tae-kwon-do; Fisioterapia; Oficina cultural e lúdico pedagógica; Oficina recreativa e lazer e reforço contraturno escolar. Para continuidade e ampliação dos serviços é necessário a firmamento de parcerias com setor público. A partir dessa premissa a Associação irá ampliar e proporcionar diversas atividades para 352 beneficiários de acordo com o público, como oficinas ludicopedagógicas, Danças, Artes Marciais, recreativas, lazer e eventos culturais. Todas as atividades com a premissa de garantir o direito ao acesso à cultura, recreação e lazer.



**TERMO DE FOMENTO 015/2023 • P.T. Nº 193 - APOSTILAMENTO Nº 2**

**CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA**

CNPJ: 10.765.734/0001-15 • **LILIANE FERNANDES PEGO** • PRESIDENTE • CPF: 3\*\*.141.689-\*\*

ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY 238 • FONTE GRANDE • CONTAGEM/MG • CEP: 32013260  
CONTATO: (31)-4112-6949 (31)-99314-7448 cafcadm@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar**  
Nº do P.A.: SELEÇÃO 137/2023 /

Valor:

R\$ 406.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

**OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- I. Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento;
- II. Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;
- III. Reduzir ou aumentar o valor do recurso financeiro a ser repassado à ENTIDADE, de acordo com o Plano de Trabalho constante desta parceria, tendo em vista proposta previamente justificada pela OSC e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
- IV. Analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
- V. Proceder a publicação do presente instrumento, por Extrato, no Diário Oficial de Contagem;
- VI. Prorrogar, de ofício, a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação, ao exato período de atraso verificado;
- VII. Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas para que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento;
- VIII. Arquivar todos os documentos pertinentes à parceria por, no mínimo, 5 (cinco) anos.
- IX. Na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade;
- X. Divulgar, pela internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;
- XI. Emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;
- XII. Fiscalizar a regularidade dos pagamentos de verbas trabalhistas e previdenciárias porventura devidas pela OSC aos seus empregados;
- XIII. Incentivar e promover a implementação de políticas públicas de desenvolvimento com inclusão social;
- XIV. Promover a garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena;
- XV. Promover o direito à cultura, lazer e esporte como elementos formadores de cidadania;
- XVI. Promover os direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação;
- XVII. Promover a valorização da pessoa idosa e promoção de sua participação na sociedade;
- XVIII. Promover a garantia dos direitos das mulheres para o estabelecimento das condições necessárias para sua plena cidadania.

**OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO**

- I. Executar o objeto pactuado, em conformidade com o Plano de Trabalho, observando as normas legais vigentes, notadamente a legislação relativa às ações de promoção e defesa dos direitos humanos;
- II. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos relativos à execução deste Termo de Fomento, para efeito de fiscalização sem prévio aviso;
- III. Receber e movimentar os recursos relativos a este instrumento, em conta bancária específica, inclusive os resultantes de sua eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos em contrapartida, de conformidade com plano de trabalho, exclusiva e tempestivamente, no cumprimento do objeto deste Termo de Fomento;
- IV. Observar os valores médios de mercado para a contratação de serviços ou aquisição de produtos vinculados à execução deste Termo de Fomento, nos termos do art. 38, § 4º, do Decreto 30/2017;
- V. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos;
- VI. Facilitar, aos órgãos competentes do MUNICÍPIO, a supervisão, acompanhamento, fiscalização e auditoria das ações relativas ao cumprimento do presente Termo de Fomento, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil e administrativa;
- VII. Permitir e facilitar o acesso de agentes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e



**TERMO DE FOMENTO 015/2023 • P.T. Nº 193 - APOSTILAMENTO Nº 2**

**CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA**

CNPJ: 10.765.734/0001-15 • LILIANE FERNANDES PEGO • PRESIDENTE • CPF: 3\*\*.141.689-\*\*

ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY 238 • FONTE GRANDE • CONTAGEM/MG • CEP: 32013260

CONTATO: (31)-4112-6949 (31)-99314-7448 cafcadm@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar**

Nº do P.A.: SELEÇÃO 137/2023 /

Valor:

R\$ 406.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

- VIII. Comunicar, de imediato, à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania o encerramento ou interrupção temporária das atividades, mudança de endereço e ou mudança na composição da diretoria;
- IX. Responsabilizar-se pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente Termo de Fomento, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- X. Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o MUNICÍPIO, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários.
- XI. Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- XII. Executar o plano de trabalho, isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do Artigo 35-A da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- XIII. Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- XIV. Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas do MUNICÍPIO;
- XV. Indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste instrumento;
- XVI. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
- XVII. Assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO;
- XVIII. Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- XIX. Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- XX. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- XXI. Restituir os recursos recebidos, nos casos previstos no art. 42, IX, da Lei nº 13.019/2014;
- XXII. Oficinas de danças - Promover no período de 10 meses, oficina de danças, para 45 beneficiários de todos os públicos, como medida de prevenção a violação de direitos e garantia a recreação e ao lazer;
- XXIII. Oficina de futebol - Promover no período de 10 meses, oficina de futebol, para 48 beneficiários de todos os públicos, como medida de prevenção a violação de direitos e garantia a recreação e ao lazer;
- XXIV. Oficina cultural e lúdico pedagógica - Promover no período de 10 meses, oficina cultural e lúdico pedagógica, para 16 beneficiários de todos os públicos, como medida prevenção a violação de direitos e garantia a recreação e ao lazer;
- XXV. Oficina de artes marciais - Promover no período de 10 meses, oficina de Artes Marciais na modalidade Taekwondo, para 40 beneficiários de todos os públicos, como medida de prevenção a violação de direitos e garantia a recreação e ao lazer;
- XXVI. Oficina recreativa - Promover no período de 10 meses, oficina recreativa para 16 beneficiários de todos os públicos, como medida de prevenção a violação de direitos e garantia a recreação e ao lazer;
- XXVII. Evento musical e apresentação dos beneficiários - Promover no período de 10 meses, 4 eventos de apresentação musical e apresentação dos beneficiários para todos os públicos, como medida de prevenção a violação de direitos e garantia a recreação e ao lazer;

Parágrafo único: A responsabilidade subsidiária do MUNICÍPIO nos casos de ações trabalhistas movidas contra a OSC não é automática. Ou seja, o MUNICÍPIO somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

**METAS DA PARCERIA**

**META 1:** : OFICINAS DE DANÇAS



**TERMO DE FOMENTO 015/2023 • P.T. Nº 193 - APOSTILAMENTO Nº 2**

**CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA**

CNPJ: 10.765.734/0001-15 • **LILIANE FERNANDES PEGO** • PRESIDENTE • CPF: 3\*\*.141.689-\*\*

ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY 238 • FONTE GRANDE • CONTAGEM/MG • CEP: 32013260  
CONTATO: (31)-4112-6949 (31)-99314-7448 cafcadm@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar**  
Nº do P.A.: SELEÇÃO 137/2023 /

Valor:

R\$ 406.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

**Unidade/Público Alvo:** USUÁRIOS

**QTDE:** 72

**PRAZO:** 24-04-2023 a 24-02-2024

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

Promover no período de 10 meses, oficina de danças, para 72 beneficiários de todos os públicos, como medida de prevenção a violação de direitos e garantia a recreação e ao lazer;

As oficinas de dança, terão duração de 2 h aula/ 2 vezes por semana;

Serão formados 9 grupos de 08 beneficiários.

Porcentagem mínima para o cumprimento das metas 80%

Porcentagem mínima de frequência para os beneficiários regulares nas oficinas 70%

**Forma de Execução**

Divulgação do projeto e realização das inscrições dos beneficiários;

Seleção e contratação dos profissionais necessários;

Execução das oficinas.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇA (QUANDO MENOR), ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD;
2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS;
3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.

**META 2: : OFICINA CULTURAL E LÚDICO PEDAGÓGICA**

**Unidade/Público Alvo:** USUÁRIOS

**QTDE:** 20

**PRAZO:** 24-04-2023 a 24-02-2024

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

Promover no período de 10 meses, oficina cultural e lúdico pedagógica, para 20 beneficiários de todos os públicos, como medida prevenção a violação de direitos e garantia a recreação e ao lazer;

As oficinas cultural e lúdico pedagógicas, terão duração de 2h aula/ 3 vezes por semana;

Serão formados 2 grupos de 10 beneficiários.

Porcentagem mínima para o cumprimento das metas 80%

Porcentagem mínima de frequência para os beneficiários regulares nas oficinas 70%

**Forma de Execução**

Divulgação do projeto e realização das inscrições dos beneficiários;

Seleção e contratação dos profissionais necessários;

Execução da oficinas.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇA (QUANDO MENOR), ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD;
2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS;
3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.

**META 3: : OFICINA DE ARTES MARCIAIS**

**Unidade/Público Alvo:** USUÁRIOS

**QTDE:** 80

**PRAZO:** 24-04-2023 a 24-02-2024

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

Promover no período de 10 meses, oficina de Artes Marciais na modalidade Taekwondo, para 80 beneficiários de todos os públicos, como



**TERMO DE FOMENTO 015/2023 • P.T. Nº 193 - APOSTILAMENTO Nº 2**

**CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA**

CNPJ: 10.765.734/0001-15 • LILIANE FERNANDES PEGO • PRESIDENTE • CPF: 3\*\*.141.689-\*\*

ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY 238 • FONTE GRANDE • CONTAGEM/MG • CEP: 32013260  
CONTATO: (31)-4112-6949 (31)-99314-7448 cafcadm@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar**  
Nº do P.A.: SELEÇÃO 137/2023 /

Valor:	R\$ 406.279,31
Contrapartida:	R\$ 0,00

medida de prevenção a violação de direitos e garantia a recreação e ao lazer.  
As oficinas de ludico, terão duração de 1:30 h aula/ 2 vezes por semana;  
Serão formados 8 grupos de 10 beneficiários.  
Porcentagem mínima para o cumprimento das metas 80%  
Porcentagem mínima de frequência para os beneficiários regulares nas oficinas 70%

**Forma de Execução**

Divulgação do projeto e realização das inscrições dos beneficiários;  
Seleção e contratação dos profissionais necessários;  
Execução da oficinas.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇA (QUANDO MENOR), ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD;
2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS;
3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.

**META 4: : OFICINA DE RECREAÇÃO E LAZER**

**Unidade/Público Alvo:** USUÁRIOS

**QTDE:** 80

**PRAZO:** 24-04-2023 a 24-02-2024

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

Promover no período de 10 meses, oficinas de recreação e lazer para 80 beneficiários de todos os públicos, como medida de prevenção a violação de direitos e garantia a recreação e ao lazer;  
As oficinas recreativas, terão duração de 2h aula/ 3 vezes por semana;  
Serão formados 8 grupos de 10 beneficiários.  
Porcentagem mínima para o cumprimento das metas 80%  
Porcentagem mínima de frequência para os beneficiários regulares nas oficinas 70%

**Forma de Execução**

Divulgação do projeto e realização das inscrições dos beneficiários;  
Seleção e contratação dos profissionais necessários;  
Execução da oficinas.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇA (QUANDO MENOR), ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD;
2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS;
3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.

**META 5: : EVENTOS CULTURAIS**

**Unidade/Público Alvo:** USUÁRIOS

**QTDE:** 100

**PRAZO:** 24-04-2023 a 24-02-2024

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

Promover no período de 10 meses, 4 eventos que garantam fruição cultural, discussão da realidade local e apresentação musical regional para todos os públicos, como medida de prevenção a violação de direitos e garantia a recreação, cultura e ao lazer;  
Serão realizados 4 eventos ao longo do período da execução com a prestação de serviços e estrutura necessários a execução.

**Forma de Execução**

Divulgação do projeto;  
Contratação dos serviços necessários;



**TERMO DE FOMENTO 015/2023 • P.T. Nº 193 - APOSTILAMENTO Nº 2**

**CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA**

CNPJ: 10.765.734/0001-15 • LILIANE FERNANDES PEGO • PRESIDENTE • CPF: 3\*\*.141.689-\*\*

ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY 238 • FONTE GRANDE • CONTAGEM/MG • CEP: 32013260  
CONTATO: (31)-4112-6949 (31)-99314-7448 cafcadm@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar**  
Nº do P.A.: SELEÇÃO 137/2023 /

Valor:	R\$ 406.279,31
Contrapartida:	R\$ 0,00

Realização dos eventos.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS EVENTOS REALIZADOS

**DESEMBOLSO FINANCEIRO**

CÓDIGO/FONTE		PROGRAMÁTICA	
51500000 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS		14.422.0005.1035	
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL		C: 33504100 I: 44504100	R\$ 406.279,31
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	05-2023	R\$ 142.883,79	
2	07-2023	R\$ 150.511,73	
3	10-2023	R\$ 112.883,79	
<b>TOTAL PARCELAS:</b>			<b>R\$ 406.279,31</b>

**PLANEJAMENTO FINANCEIRO**

**CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS**

**COORDENADOR**

RENUMERAÇÃO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS E 1/3 FÉRIAS

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.725,58
2	R\$ 2.353,06
3	R\$ 2.353,06
4	R\$ 2.353,06
5	R\$ 2.353,06
6	R\$ 2.353,06
7	R\$ 2.353,06
8	R\$ 2.353,06
9	R\$ 2.353,06
10	R\$ 2.353,06
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 22.903,12</b>

**CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS**

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

RENUMERAÇÃO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS E 1/3 FÉRIAS



**TERMO DE FOMENTO 015/2023 • P.T. Nº 193 - APOSTILAMENTO Nº 2**

**CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA**

CNPJ: 10.765.734/0001-15 • LILIANE FERNANDES PEGO • PRESIDENTE • CPF: 3\*\*.141.689-\*\*

ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY 238 • FONTE GRANDE • CONTAGEM/MG • CEP: 32013260  
CONTATO: (31)-4112-6949 (31)-99314-7448 cafcadm@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar**  
Nº do P.A.: SELEÇÃO 137/2023 /

Valor:

R\$ 406.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.978,12
2	R\$ 4.061,10
3	R\$ 4.061,10
4	R\$ 4.061,10
5	R\$ 4.061,10
6	R\$ 4.061,10
7	R\$ 4.061,10
8	R\$ 4.061,10
9	R\$ 4.061,10
10	R\$ 4.061,10
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 39.528,02</b>

**CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

RENUMERAÇÃO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS E 1/3 FÉRIAS

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 840,90
2	R\$ 1.576,67
3	R\$ 1.576,67
4	R\$ 1.576,67
5	R\$ 1.576,67
6	R\$ 1.576,67
7	R\$ 1.576,67
8	R\$ 1.576,67
9	R\$ 1.576,67
10	R\$ 1.576,67
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 15.030,93</b>

**CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO**

**MATERIAL PEDAGÓGICO E DE APOIO PARA OFICINAS**

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.083,00
2	R\$ 1.597,75
3	R\$ 1.170,20
4	R\$ 1.170,18



**TERMO DE FOMENTO 015/2023 • P.T. Nº 193 - APOSTILAMENTO Nº 2**

**CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA**

CNPJ: 10.765.734/0001-15 • LILIANE FERNANDES PEGO • PRESIDENTE • CPF: 3\*\*.141.689-\*\*

ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY 238 • FONTE GRANDE • CONTAGEM/MG • CEP: 32013260  
CONTATO: (31)-4112-6949 (31)-99314-7448 cafcadm@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar**  
Nº do P.A.: SELEÇÃO 137/2023 /

Valor:

R\$ 406.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
5	R\$ 1.170,20
6	R\$ 1.170,18
7	R\$ 1.170,20
8	R\$ 1.170,09
9	R\$ 1.696,46
10	R\$ 1.696,46
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 15.094,72</b>

**CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO**

**UNIFORMES, VESTUÁRIO E EPI**

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 600,00
2	R\$ 600,00
3	R\$ 600,00
4	R\$ 600,00
5	R\$ 600,00
6	R\$ 600,00
7	R\$ 600,00
8	R\$ 600,00
9	R\$ 600,00
10	R\$ 600,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

**CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO**

**MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.796,00
2	R\$ 2.804,00
3	R\$ 1.400,00
4	R\$ 1.400,00
5	R\$ 1.400,00
6	R\$ 1.400,00
7	R\$ 1.400,00
8	R\$ 1.400,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>



**TERMO DE FOMENTO 015/2023 • P.T. Nº 193 - APOSTILAMENTO Nº 2**

**CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA**

CNPJ: 10.765.734/0001-15 • **LILIANE FERNANDES PEGO** • PRESIDENTE • CPF: 3\*\*.141.689-\*\*

ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY 238 • FONTE GRANDE • CONTAGEM/MG • CEP: 32013260  
CONTATO: (31)-4112-6949 (31)-99314-7448 cafcadm@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar**  
Nº do P.A.: SELEÇÃO 137/2023 /

Valor:	R\$ 406.279,31
Contrapartida:	R\$ 0,00

**CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO**

**MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.000,00
2	R\$ 1.500,00
3	R\$ 1.500,00
4	R\$ 1.500,00
5	R\$ 1.500,00
6	R\$ 1.500,00
7	R\$ 1.500,00
8	R\$ 1.500,00
9	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO**

**MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSO**

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 300,00
2	R\$ 300,00
3	R\$ 300,00
4	R\$ 300,00
5	R\$ 300,00
6	R\$ 300,00
7	R\$ 300,00
8	R\$ 300,00
9	R\$ 300,00
10	R\$ 300,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

**CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS**

**ASSESSORIA CONTÁBIL**

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.860,00
2	R\$ 2.860,00
3	R\$ 2.860,00
4	R\$ 2.860,00



**TERMO DE FOMENTO 015/2023 • P.T. Nº 193 - APOSTILAMENTO Nº 2**

**CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA**

CNPJ: 10.765.734/0001-15 • **LILIANE FERNANDES PEGO** • PRESIDENTE • CPF: 3\*\*.141.689-\*\*

ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY 238 • FONTE GRANDE • CONTAGEM/MG • CEP: 32013260  
CONTATO: (31)-4112-6949 (31)-99314-7448 cafcadm@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar**  
Nº do P.A.: SELEÇÃO 137/2023 /

Valor:

R\$ 406.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
5	R\$ 2.860,00
6	R\$ 2.860,00
7	R\$ 2.860,00
8	R\$ 2.860,00
9	R\$ 2.860,00
10	R\$ 2.860,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 28.600,00</b>

**CUSTEIO/ CUSTOS INDIRETOS**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.200,00
2	R\$ 1.200,00
3	R\$ 1.200,00
4	R\$ 1.200,00
5	R\$ 1.200,00
6	R\$ 1.200,00
7	R\$ 1.200,00
8	R\$ 1.200,00
9	R\$ 1.200,00
10	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

**LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**ALUGUEL**

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.000,00
2	R\$ 3.000,00
3	R\$ 3.000,00
4	R\$ 3.000,00
5	R\$ 3.000,00
6	R\$ 3.000,00
7	R\$ 3.000,00
8	R\$ 3.000,00
9	R\$ 3.000,00



**TERMO DE FOMENTO 015/2023 • P.T. Nº 193 - APOSTILAMENTO Nº 2**

**CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA**

CNPJ: 10.765.734/0001-15 • LILIANE FERNANDES PEGO • PRESIDENTE • CPF: 3\*\*.141.689-\*\*

ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY 238 • FONTE GRANDE • CONTAGEM/MG • CEP: 32013260  
CONTATO: (31)-4112-6949 (31)-99314-7448 cafcadm@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar**  
Nº do P.A.: SELEÇÃO 137/2023 /

Valor:

R\$ 406.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
10	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS**

Locação de Utensílios e Equipamentos, estrutura e outros serviços de locações para eventos.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.354,48
2	R\$ 2.354,48
3	R\$ 2.354,48
4	R\$ 2.354,48
5	R\$ 2.354,48
6	R\$ 2.354,48
7	R\$ 2.354,48
8	R\$ 2.354,48
9	R\$ 2.354,48
10	R\$ 2.354,48
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 23.544,80</b>

**CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**MANUTENÇÃO PREDIAL E DE INSTALAÇÕES**

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 500,00
2	R\$ 500,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 500,00
6	R\$ 500,00
7	R\$ 500,00
8	R\$ 500,00
9	R\$ 500,00
10	R\$ 500,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**



**TERMO DE FOMENTO 015/2023 • P.T. Nº 193 - APOSTILAMENTO Nº 2**

**CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA**

CNPJ: 10.765.734/0001-15 • LILIANE FERNANDES PEGO • PRESIDENTE • CPF: 3\*\*.141.689-\*\*

ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY 238 • FONTE GRANDE • CONTAGEM/MG • CEP: 32013260  
CONTATO: (31)-4112-6949 (31)-99314-7448 cafcadm@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar**  
Nº do P.A.: SELEÇÃO 137/2023 /

Valor:

R\$ 406.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 60,00
2	R\$ 60,00
3	R\$ 60,00
4	R\$ 60,00
5	R\$ 60,00
6	R\$ 60,00
7	R\$ 60,00
8	R\$ 60,00
9	R\$ 60,00
10	R\$ 60,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 600,00</b>

**CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

Músico para eventos

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 600,00
2	R\$ 600,00
3	R\$ 600,00
4	R\$ 600,00
5	R\$ 600,00
6	R\$ 600,00
7	R\$ 600,00
8	R\$ 600,00
9	R\$ 600,00
10	R\$ 600,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

**CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**INTRUTOR DE OFICINA**

Oficineiro de Dança

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.100,00
2	R\$ 1.100,00
3	R\$ 1.100,00



**TERMO DE FOMENTO 015/2023 • P.T. Nº 193 - APOSTILAMENTO Nº 2**

**CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA**

CNPJ: 10.765.734/0001-15 • LILIANE FERNANDES PEGO • PRESIDENTE • CPF: 3\*\*.141.689-\*\*

ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY 238 • FONTE GRANDE • CONTAGEM/MG • CEP: 32013260  
CONTATO: (31)-4112-6949 (31)-99314-7448 cafcadm@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar**  
Nº do P.A.: SELEÇÃO 137/2023 /

Valor:	R\$ 406.279,31
Contrapartida:	R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
4	R\$ 1.100,00
5	R\$ 1.100,00
6	R\$ 1.100,00
7	R\$ 1.100,00
8	R\$ 1.100,00
9	R\$ 1.100,00
10	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>

**CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**INSTRUTOR DE OFICINA**

Oficineiro de Danças

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.100,00
2	R\$ 1.100,00
3	R\$ 1.100,00
4	R\$ 1.100,00
5	R\$ 1.100,00
6	R\$ 1.100,00
7	R\$ 1.100,00
8	R\$ 1.100,00
9	R\$ 1.100,00
10	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>

**CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**INSTRUTOR DE OFICINA**

Oficineiro de Danças

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.100,00
2	R\$ 1.100,00
3	R\$ 1.100,00
4	R\$ 1.100,00
5	R\$ 1.100,00
6	R\$ 1.100,00



**TERMO DE FOMENTO 015/2023 • P.T. Nº 193 - APOSTILAMENTO Nº 2**

**CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA**

CNPJ: 10.765.734/0001-15 • LILIANE FERNANDES PEGO • PRESIDENTE • CPF: 3\*\*.141.689-\*\*

ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY 238 • FONTE GRANDE • CONTAGEM/MG • CEP: 32013260  
CONTATO: (31)-4112-6949 (31)-99314-7448 cafcadm@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar**  
Nº do P.A.: SELEÇÃO 137/2023 /

Valor:

R\$ 406.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
7	R\$ 1.100,00
8	R\$ 1.100,00
9	R\$ 1.100,00
10	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>

**CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**INSTRUTOR DE OFICINA**

Oficineiro de Futebol

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.100,00
2	R\$ 1.100,00
3	R\$ 1.100,00
4	R\$ 1.100,00
5	R\$ 1.100,00
6	R\$ 1.100,00
7	R\$ 1.100,00
8	R\$ 1.100,00
9	R\$ 1.100,00
10	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>

**CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**INSTRUTOR DE OFICINA**

Oficineiro de Futebol

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.100,00
2	R\$ 1.100,00
3	R\$ 1.100,00
4	R\$ 1.100,00
5	R\$ 1.100,00
6	R\$ 1.100,00
7	R\$ 1.100,00
8	R\$ 1.100,00
9	R\$ 1.100,00



**TERMO DE FOMENTO 015/2023 • P.T. Nº 193 - APOSTILAMENTO Nº 2**

**CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA**

CNPJ: 10.765.734/0001-15 • LILIANE FERNANDES PEGO • PRESIDENTE • CPF: 3\*\*.141.689-\*\*

ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY 238 • FONTE GRANDE • CONTAGEM/MG • CEP: 32013260  
CONTATO: (31)-4112-6949 (31)-99314-7448 cafcadm@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar**  
Nº do P.A.: SELEÇÃO 137/2023 /

Valor:

R\$ 406.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
10	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>

**CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**INSTRUTOR DE OFICINA**

Oficineiro de Futebol

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.100,00
2	R\$ 1.100,00
3	R\$ 1.100,00
4	R\$ 1.100,00
5	R\$ 1.100,00
6	R\$ 1.100,00
7	R\$ 1.100,00
8	R\$ 1.100,00
9	R\$ 1.100,00
10	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>

**CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**INSTRUTOR DE OFICINA**

Oficineiro Lúdico Pedagógico

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.100,00
2	R\$ 1.100,00
3	R\$ 1.100,00
4	R\$ 1.100,00
5	R\$ 1.100,00
6	R\$ 1.100,00
7	R\$ 1.100,00
8	R\$ 1.100,00
9	R\$ 1.100,00
10	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>

**CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS**



**TERMO DE FOMENTO 015/2023 • P.T. Nº 193 - APOSTILAMENTO Nº 2**

**CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA**

CNPJ: 10.765.734/0001-15 • **LILIANE FERNANDES PEGO** • PRESIDENTE • CPF: 3\*\*.141.689-\*\*

ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY 238 • FONTE GRANDE • CONTAGEM/MG • CEP: 32013260  
CONTATO: (31)-4112-6949 (31)-99314-7448 cafcadm@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar**  
Nº do P.A.: SELEÇÃO 137/2023 /

Valor:	R\$ 406.279,31
Contrapartida:	R\$ 0,00

**INSTRUTOR DE OFICINA**

Oficineiro de Artes Marciais

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.100,00
2	R\$ 1.100,00
3	R\$ 1.100,00
4	R\$ 1.100,00
5	R\$ 1.100,00
6	R\$ 1.100,00
7	R\$ 1.100,00
8	R\$ 1.100,00
9	R\$ 1.100,00
10	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>

**CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**INSTRUTOR DE OFICINA**

Oficineiro de Artes Marciais

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.100,00
2	R\$ 1.100,00
3	R\$ 1.100,00
4	R\$ 1.100,00
5	R\$ 1.100,00
6	R\$ 1.100,00
7	R\$ 1.100,00
8	R\$ 1.100,00
9	R\$ 1.100,00
10	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>

**CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**INSTRUTOR DE OFICINA**

Oficineiro de Atividades Recreativas

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.100,00
2	R\$ 1.100,00



**TERMO DE FOMENTO 015/2023 • P.T. Nº 193 - APOSTILAMENTO Nº 2**

**CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA**

CNPJ: 10.765.734/0001-15 • **LILIANE FERNANDES PEGO** • PRESIDENTE • CPF: 3\*\*.141.689-\*\*

ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY 238 • FONTE GRANDE • CONTAGEM/MG • CEP: 32013260  
CONTATO: (31)-4112-6949 (31)-99314-7448 cafcadm@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar**  
Nº do P.A.: SELEÇÃO 137/2023 /

Valor:

R\$ 406.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
3	R\$ 1.100,00
4	R\$ 1.100,00
5	R\$ 1.100,00
6	R\$ 1.100,00
7	R\$ 1.100,00
8	R\$ 1.100,00
9	R\$ 1.100,00
10	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS**

2 FREEZERS HORIZONTAL 414L

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 6.198,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS**

1 FORNO INDUSTRIAL 80X60

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.215,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS**

20 JOGOS DE MESA C/ 4 CADEIRAS PLÁSTICO

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 8.970,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS**

2 BEBEDOUROS INDUST. 25 LITROS

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.330,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS**

1 MICROONDAS 20L

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 812,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**



**TERMO DE FOMENTO 015/2023 • P.T. Nº 193 - APOSTILAMENTO Nº 2**

**CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA**

CNPJ: 10.765.734/0001-15 • LILIANE FERNANDES PEGO • PRESIDENTE • CPF: 3\*\*.141.689-\*\*

ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY 238 • FONTE GRANDE • CONTAGEM/MG • CEP: 32013260  
CONTATO: (31)-4112-6949 (31)-99314-7448 cafcadm@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar**  
Nº do P.A.: SELEÇÃO 137/2023 /

Valor:

R\$ 406.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

**MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS**

2 TENDAS SANFONADAS 6X3

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 5.798,00

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS**

1 IMPRESSORA MULIFUNCIONAL

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 3.677,00

**ENCARGOS SOCIAIS**

**INSS E INSS TERCEIROS**

**ENCARGOS SOCIAIS**

**FGTS E MULTA FGTS**

**ENCARGOS SOCIAIS**

**PIS**

**ENCARGOS SOCIAIS**

**GIILRAT**

**ENCARGOS SOCIAIS**

**RETENÇÃO ENCARGOS SOCIAIS**

**ENCARGOS SOCIAIS**

**ENCARGOS SOCIAIS**

INSS, INSS TERC., FGTS, MULTA FGTS, IRRF, GIILRAT, PIS

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.145,75
2	R\$ 3.092,45
3	R\$ 3.092,44
4	R\$ 3.092,44
5	R\$ 3.092,44
6	R\$ 3.092,44
7	R\$ 3.092,44
8	R\$ 3.092,44
9	R\$ 3.092,44
10	R\$ 3.092,44
<b>TOTAL PARCELAS:</b>	<b>R\$ 29.977,72</b>

TOTAL GERAL: **R\$ 406.279,31**



**TERMO DE FOMENTO 015/2023 • P.T. Nº 193 - APOSTILAMENTO Nº 2**

**CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA**

CNPJ: 10.765.734/0001-15 • **LILIANE FERNANDES PEGO** • PRESIDENTE • CPF: 3\*\*.141.689-\*\*

ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY 238 • FONTE GRANDE • CONTAGEM/MG • CEP: 32013260  
CONTATO: (31)-4112-6949 (31)-99314-7448 cafcadm@gmail.com

Modalidade: **Emenda Parlamentar**  
Nº do P.A.: SELEÇÃO 137/2023 /

Valor:

R\$ 406.279,31

Contrapartida:

R\$ 0,00

Contagem, 24 de Abril de 2023.

---

**LILIANE FERNANDES PEGO**

3\*\*.141.689-\*\*

RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

---

**CARLA REGINA LOPES DA SILVA**

3\*\*.919.399-\*\*

GESTOR(A) DA PARCERIA

---

**MARCELO LINO DA SILVA**

6\*\*.025.829-\*\*

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA